



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13527, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de uma área de lazer, consistente na manutenção e melhoramento de campo de futebol já existente

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 11.012/1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Estrada da Boracéia, Bairro do Cataguá, de propriedade de Geraldo Nogueira ou quem de direito, necessária à implantação de uma área de lazer, consistente na manutenção e melhoramento de campo de futebol já existente, cadastrada sob os BCs nºs. 27.015.001.001 e 27.016.001.001, a saber:

“Inicia-se no ponto A e segue 112,00m confrontando com a ESTRADA DA BORACÉIA até o ponto B, deflete a direita e segue 55,00m confrontando com a RUA DO CAMPO até o ponto C, deflete a direita e segue 105,00m confrontando com área remanescente até o ponto D, deflete a direita e segue 55,00m confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 5.967,50m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3032.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de março 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo